



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N° 1070 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N°026/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.º 26/2011, para aumentar 01 (uma) vaga para o cargo de Bioquímico, código TNS IV, Classe/nível A-01, 40 horas semanais.

Artigo 2°. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.º 26/2011, criando o cargo de Fonoaudiólogo, com 01 (uma) vaga, incluindo o cargo no código TNS X, Classe Nível A-01, com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 3°. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.º 26/2011, readequando o cargo de Psicólogo, Nível Superior, Classe/nível A-01 (40 horas), do código TNS VI (RI R\$2.000,00), para o código TNS IV (RI R\$2.400,00), mantendo as demais definições do cargo.

Artigo 4°. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.º 26/2011, readequando o cargo de Biólogo, Nível Superior, Classe/nível A-01 (40 horas), do código TNS VII (RI R\$ 1.400,00), para o código TNS IV (RI R\$2.400,00), mantendo as demais definições do cargo.

Artigo 5°. O Anexo II da Lei Complementar n.º 26/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO II QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Técnico de Nível Superior

CÓDIGO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL	CARGOS		VAGAS
TNS I	A-01	R\$ 8.600,00	Médico	40 horas	07
TNS II	A-01	R\$ 4.800,00	Engenheiro Civil	40 horas	01
TNS II	A-01	R\$ 3.000,00	Controlador Interno	40 horas	01
			Contador	40 horas	01
			Analista Administrativo e Tributário	40 horas	01
TNS IV	A-01	R\$ 2.400,00	Bioquímico	40 horas	02
			Odontólogo	40 horas	05
			Psicólogo	40 horas	02
			Biólogo	40 horas	01
TNS V	A-01	R\$ 2.250,00	Enfermeiro	40 horas	08
TNS VI	A-01	R\$ 2.000,00	Engenheiro Agrônomo	40 horas	02
			Químico	40 horas	01
			Médico Veterinário	40 horas	01
			Engenheiro Sanitarista	40 horas	01
			Fisioterapeuta	40 horas	02
			Assistente Social	40 horas	03
TNS VII	A-01	R\$ 1.400,00	Farmacêutico	40 horas	01
TNS VIII	A-01	R\$ 3.950,00	Médico	20 horas	01
TNS IX	A-01	R\$ 2.800,00	Engenheiro Civil	20 horas	01
TNS X	A-01	R\$ 1.550,00	Enfermeiro	20 horas	02
			Assistente Social	20 horas	01
			Psicólogo	20 horas	01
			Fonoaudiólogo	20 horas	01
TNS XI	A-01	R\$ 1.200,00	Químico	20 horas	01
			Bioquímico	20 horas	01
			Odontólogo	20 horas	01
			Farmacêutico	20 horas	01



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 6º. O Anexo VI da Lei Complementar n.º 26/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI QUADRO GERAL

Síntese

	Código	Horas	VB Inicial	Quadro
Direção e Assessoramento Superior	DAS – I	40	R\$ 7.000,00	1
	DAS – II	40	R\$ 5.500,00	2
	DAS - III	40	R\$ 6.000,00	9
	DAS – IV	40	R\$ 2.800,00	2
	DAS – V	40	R\$ 2.400,00	1
	DAS – VI	40	R\$ 2.100,00	7
	DAS – VII	40	R\$ 1.550,00	19
	DAS – VIII	40	R\$ 1.350,00	1
	DAS – IX	40	R\$ 1.100,00	34
	DAS – X	40	R\$ 900,00	10
	DAS - XI	40	R\$ 750,00	22
	DAS - XII	40	R\$ 600,00	41
	DAS - XIII	40	R\$ 545,00	23
				172
Técnico de Nível Superior	TNS – I	40	R\$ 8.600,00	7
	TNS – II	40	R\$ 4.800,00	1
	TNS – III	40	R\$ 3.000,00	3
	TNS – IV	40	R\$ 2.400,00	10
	TNS – V	40	R\$ 2.250,00	8
	TNS – VI	40	R\$ 2.000,00	10
	TNS – VII	40	R\$ 1.400,00	1
	TNS – VIII	40	R\$ 3.950,00	1
	TNS – IX	40	R\$ 2.800,00	1
	TNS – X	40	R\$ 1.550,00	4
	TNS – XI	40	R\$ 1.200,00	5
				51
Serviços de Nível Médio	SNM – I	40	R\$ 1.400,00	1
	SNM – II	40	R\$ 1.000,00	1
	SNM – III	40	R\$ 960,00	3
	SNM – IV	40	R\$ 750,00	22
	SNM – V	40	R\$ 660,00	48
	SNM - VI	40	R\$ 560,00	4
	SNM – VII	20	R\$ 545,00	3
				82
Serviços Auxiliares	AUX – I	40	R\$ 2.000,00	2
	AUX – II	40	R\$ 1.300,00	8
	AUX.- III	40	R\$ 800,00	3
	AUX – IV	40	R\$ 650,00	4
	AUX – V	40	R\$ 625,00	40
	AUX – VI	40	R\$ 550,00	21
				115
				193
TOTAL GERAL	-	-	-	498



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial os anexos II e VI da Lei Complementar 026/2011 em sua redação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Terra Nova do Norte; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministras cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais;
- b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, a noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no conselho da respectiva classe.